

Arquivo.

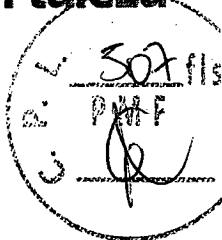
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 1



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 123/2014

Pregão Eletrônico nº 169/2014

Processo nº. **P225602/2014**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 13 de 10 de 2015

ORGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, representada por sua presidente Geovânia Sabino Machado, CPF n.º 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

ENTIDADE PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Joaquim Aristides de Oliveira, CPF nº 081.780.463-34, residente e domiciliado nesta capital.

DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

- Empresa **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ nº. 12.652.499/0001-09, com sede na cidade de Sobral - CE, na Rua Boulevard João Barbosa, 988 - Altos, Centro, Fone: (88) 3611-7473 / 9623-7425, representada por Maria Conceição da Silva, CPF nº 310.674.333-68.

- Empresa **GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 03.789.577/0001-12, com sede na cidade de Fortaleza - CE, na Av. Gomes de Matos, 1570, Montese, CEP: 60.420-432, Fone: (85) 3491-7788 / 8764-0213 / 8848-0213, representada por Afonso Mario de Aguiar Filho, CPF nº 731.363.603-20.

- Empresa **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 01.239.951/0001-80, com sede na cidade de Colombo - PR, na Rua das Flores, 1255, Pq. Monte Castelo, CEP: 83.411-370, Fone: (41) 3663-0172 / (41) 9838-4600, representada por Celso Lucindo Tosi, CPF nº 370.765.829-53.

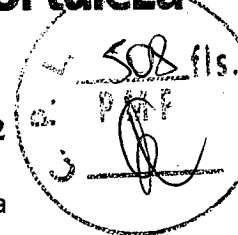
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 2



Aos 03 dias do mês de outubro de 2014, na sede da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza – CL, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 169/2014 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 01/10/2014, às fls 504, do Processo nº **P225602/2014** que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CL, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 169/2014.
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.090, de 08/03/2013, publicado D.O.M de 08/03/2013 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da rede Pública de Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P225602/2014**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA** o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto

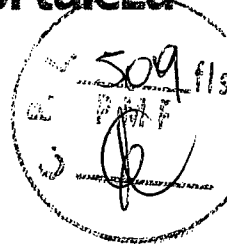
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 3



operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.090 de 08 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira – Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.090/2013.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidades participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- b) Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;
- d) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preço sobre pretensão de órgão/entidade não participante (carona);
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

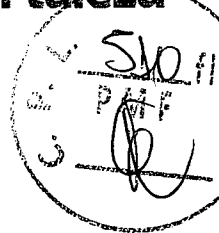
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 4



- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- g) Substituir ou reparar o objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;
- h) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;
- i) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- l) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela Secretaria Municipal da Educação – SME.

Subcláusula Quinta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

- a) Fiscalizar a entrega do objeto da Ata através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;
- b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;
- c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;
- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de qualquer irregularidade decorrente da entrega do objeto contratual;
- f) Fiscalizar a execução na Ata, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o Art. 67 da Lei nº. 8.666/93;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os uniformes escolares que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) A Secretaria Municipal da Educação – SME obriga-se a cumprir todas as exigências contidas na presente Ata;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços,

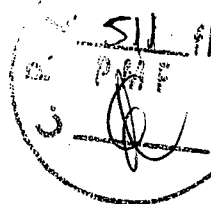
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 5



anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual, de emissão de nota de empenho de despesa, de autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigos 15 do Decreto Federal 7.892/2013 e 62 da Lei 8.666/93, a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira – Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira – Quanto à entrega:

1. O objeto deste termo deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora do certame, nos endereços e prazos previstos nos subitens seguintes:

1.1. No prazo de 30 (trinta) dias úteis, prorrogáveis por mais 10 (dez) dias, da data de emissão da ordem de fornecimento ou instrumento hábil.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada no endereço sito à Av. Dedé Brasil, 4820 – Itaperi, CEP: 60714-242, Fortaleza-CE – sede do Almoxarifado da Secretaria Municipal da Educação, nos seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h, onde o Gestor do Contrato testará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os uniformes objetos deste Termo.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as

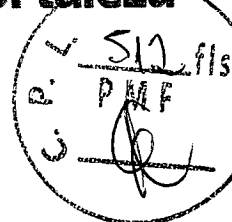
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 6



condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. O objeto que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações desta Ata será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para o órgão participante, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega.

2.4. Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.5. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante empenho ou depósito em Conta Corrente da detentora da Ata, **exclusivamente no Banco do Brasil.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.) Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Sexta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

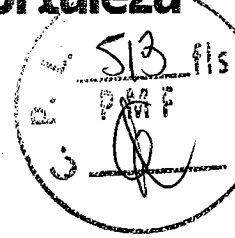
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. 17



Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

- **Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento do Fundo Municipal de Educação;**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CL**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SME;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, Secretaria Municipal da Educação, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

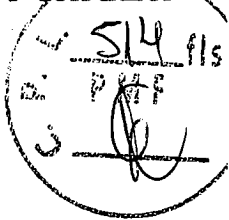
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL**



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 8



c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos no item anterior (26.6) será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Nona - Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos do item 26.6, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com o item 26.7 deste edital.

2.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea "a" do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitação - CL extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

1.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

1.2. Multas, cumulativa ou não com as demais sanções, nas seguintes formas:

a) 0,03% (três centésimos por cento) do valor total da nota de empenho, para cada dia de atraso na entrega do produto, decorridos 30 (trinta) dias em atraso o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total;

b) 0,06% (seis centésimos por cento) por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas;

c) 5% (cinco por cento) sobre o valor global atualizado do registro de preços, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório;

d) 20% (vinte por cento) sobre o valor global do registro de preços contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura da ata de registro de preços, rescisão por inexecução da ata - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações assumidas - entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo



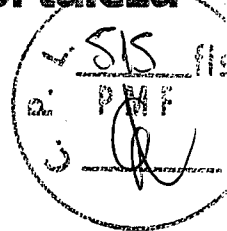
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 9



registrado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea "a", ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do termo de referência e da proposta da contratada.

1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Subcláusula Segunda – Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital originário e no contrato e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à detentora do presente registro de preços, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta cláusula, ou ainda, a critério do órgão participante, via Documento de Arrecadação Municipal – DAM, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a detentora do registro obrigada a comprovar o recolhimento mediante a apresentação da cópia do referido documento. O DAM poderá ser obtido no sítio da Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza – SEFIN, www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Subcláusula Quarta – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

Subcláusula Quinta – No caso de a detentora ser credora de valor suficiente, o órgão participante poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

Subcláusula Sexta – Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a detentora pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

Subcláusula Sétima – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Oitava – A sanção estabelecida no inciso IV desta cláusula é de competência exclusiva do Senhor Secretário Municipal de Educação, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura

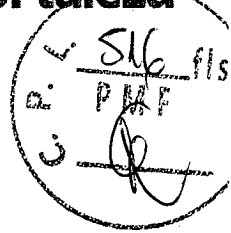
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 10



de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do §3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Subcláusula Nona – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Fortaleza (CE), 02 de outubro de 2014

Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza

Joaquim Aristides de Oliveira

Secretário Municipal de Educação (Respondendo)

P.O.

Maria Conceição da Silva

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES

Afonso Mario de Aguiar Filho

GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA – ME

Celso Lucindo Fost

NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 11

L: SA fls
R: PAF
J

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
MAPA DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 169/2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES CNPJ Nº 12.652.499/0001-09						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
01	01.01	CAMISETA - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. SILK: FRENTE E COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 9CM X 9CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL - 01 A 05 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.	UND	135.000	6,80	918.000,00
	01.02	SHORT - TECIDO: HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR: AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SILK DE 8 CORES.	UND	135.000	4,80	648.000,00

[Handwritten signatures and marks]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de
Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 12

SIL
PREF
[Handwritten signature]

	SILK: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – 8CM X 8CM. (EDUCAÇÃO INFANTIL – 01 A 05 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.					
VALOR TOTAL DO LOTE 01: R\$ 1.566.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)						
04	04.01	CAMISETA ED. FÍSICA MASCULINO - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA V DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. SILK: FRENTE E COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – 11CM X 11CM. (ENSINO FUNDAMENTAL II – 11 A 16 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.	UND	42.000	7,50	315.000,00
	04.02	CAMISETA ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E	UND	42.000	7,60	319.200,00

[Handwritten signatures and marks]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 13

519 fls
PAF
[Handwritten signature]

	PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. MANGA CURTA. SILK: FRENTE E COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 11CM X 11CM. (ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 16 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.				
04.03	SHORT ED. FÍSICA MASCULINO - TECIDO: HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR: AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SILK DE 8 CORES. SILK: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 9CM X 9CM. (ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 16 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.	UND	42.000	6,50	273.000,00
04.04	SHORT ED. FÍSICA FEMININO - TECIDO: HELANCA, 100% POLIAMIDA, GRAMATURA 260G/M ² , COR: AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U). DETALHE: RECORTE LATERAL NA MESMA HELANCA NA COR BRANCA E PERSONALIZAÇÃO NO RECORTE LATERAL EM SILK DE 8 CORES. SILK: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 9CM X 9CM. (ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 16 ANOS). MARCA: MC CONFECÇÕES.	UND	42.000	6,20	260.400,00

VALOR TOTAL DO LOTE 04: R\$ 1.167.600,00 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 2.733.600,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

[Handwritten signatures and marks]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 14

500 fls
PFF
[Handwritten signature]

GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME CNPJ Nº 03.789.577/0001-12						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
02	02.01	CAMISA COM MANGA - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. SILK: FRENTE E COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 11CM X 11CM. (ENSINO FUNDAMENTAL I - 06 A 11 ANOS). MARCA: GOLA POLO.	UND	265.000	6,40	1.696.000,00
	02.01	BERMUDA - TECIDO: JEANS, 50% ALGODÃO E 50% POLIÉSTER, GRAMATURA 11OZ, COR: AZUL MARINHO. DETALHE: BOLSO NA FRENTE, BARRA PRESA POR UM BOTÃO E BOLSO EMBUTIDO NAS COSTAS. (ENSINO FUNDAMENTAL I - 06 A 11 ANOS). MARCA: GOLA POLO.	UND	265.000	9,44	2.501.600,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02: R\$ 4.197.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						
VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 4.197.600,00 (QUATRO MILHÕES, CENTO E NOVENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS)						



CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Rua do Rosário, 77, - Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobrelaja e Terraço, CEP: 60055-090
Fortaleza-Ce. Fones: (85) 3452-3483 - Fax: (85)-3252-1630

[Handwritten signature]



[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de **Fortaleza**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 15

521 fl.
PREF
[Handwritten signature]

NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA						
CNPJ Nº 01.239.951/0001-80						
LOTES	ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
03	03.01	CAMISA COM MANGA - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA POLO EM MALHA PIQUET 67% ALGODÃO E 33% POLIÉSTER NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. SILK: FRENTE E COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 11CM X 11CM. (ENSINO FUNDAMENTAL II - 11 A 16 ANOS E AEE)	UND	165.000	8,06	1.329.900,00
	03.02	CAMISA COM MANGA - TECIDO: MALHA DRY FIT, 100% POLIÉSTER, GRAMATURA 120G/M ² , COR: BRANCA. DETALHE: RECORTE NOS OMBROS NA MESMA MALHA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U), GOLA CARECA DE PUNHO DA MESMA COMPOSIÇÃO DA MALHA DA CAMISETA NA COR AZUL (ESCALA CMYK: C75 M10 Y0 K0 / ESCALA PANTONE: PANTONE P PROCESS CYAN U) E PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTAS EM SILK DE 8 CORES. SILK:	UND	21.000	8,10	170.100,00

[Handwritten signatures and marks]

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA | CL



Prefeitura de Fortaleza

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014
PROCESSO ADM. Nº P225602/2014

FL. | 16

L: 500 fls.
D: PAF
J

FRENTE: LOGOTIPO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. COSTAS: LOGOTIPO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - 11CM X 11CM. (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - P, M, G E GG)				
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL DO LOTE 03: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 1.500.000,00 (UM MILHÃO E QUINHENTOS MIL REAIS)

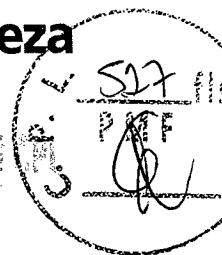
VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 8.431.200,00 (OITO MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).





PUBLICAÇÃO

FE 10/2014 - SME



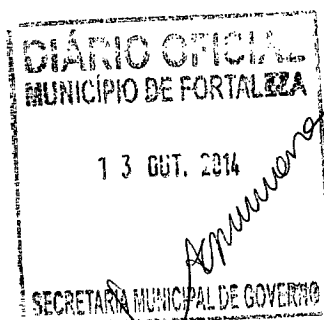
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 123/2014

I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza; **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, CNPJ nº. 12.652.499/0001-09; GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME, CNPJ nº. 03.789.577/0001-12; NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, CNPJ nº. 01.239.951/0001-80; **III - DO OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da rede Pública de Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no ANEXO I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº. 169/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. P225602/2014; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº. 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014;** **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2014; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME.

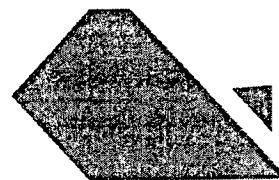
Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (respondendo)



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
Liana Rangel Borges
Secretária Executiva de Governo
(Respondendo)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 13 DE OUTUBRO DE 2014

SEGUNDA-FEIRA - PÁGINA 53

529
P.M.F.
[Assinatura]

MARCOS VINICIUS LIMA COUTO 1º
CADASTRO RESERVA
GABRIELE HONORIO MONTEIRO 2º

TURISMO - TARDE ESPANHOL

NOME APROVADO	CLASS
AMANDA KESSEGENES SOUSA NUNES	1º
ANA GABRIELA GOMES BURITI	2º

TURISMO - MANHÃ INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
MARIA JULIANA CAMPOS RODRIGUES	1º
FABIO DE FREITAS MUNARIN	2º
GESSYCA CAMILA DOS SANTOS VIEIRA	3º

TURISMO - TARDE INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
EVEN PEREIRA DOS SANTOS	1º
LAÍS SILVEIRA DE OLIVEIRA	2º

TURISMO - NOITE INGLÊS

NOME APROVADO	CLASS
VIKTOR HUGO SALES MODESTO	1º

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** Maria da Conceição da Silva Confecções, CNPJ nº 12.652.499/0001-09; GOLA POLO TEXTIL e MAGAZINE Ltda - ME, CNPJ nº 03.789.577/0001-12; Novo Tempo Ind. e Com. de Artigos Escolares Ltda, CNPJ nº 01.239.951/0001-80. **III - DO OBJETO:** Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da rede Pública de Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 169/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P225602/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 169/2014. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 03 de outubro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**
*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** DELTA Produtos e Serviços, CNPJ nº 11.676.271/0001-88. **III - DO OBJETO:** Registro de Preço visando a aquisição futura e eventual de mobiliário para os refeitórios das Instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com os quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 085/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, sendo incluídos, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P075148/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 085/2014; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME (RESPONDENDO).**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. **II - DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS:** - PROHOSPITAL Comércio e Representações Holanda Ltda, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71, IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.788.510/0001-14; EMIGÊ Materiais Odontológicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 71.505.564/0001-24. **III - DO OBJETO:** Registro de Preços, visando para futura e eventual aquisição de insumos (brocas e outros) destinados ao Atendimento Odontológico da Atenção Secundária a Saúde, nas unidades que realizam atendimento especializado do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 142/2014 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P081130/2014. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Municipal nº 13.090 de 08/03/2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 142/2014 - A. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 11 de setembro de 2014. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 10 de outubro de 2014. **Maria do Perpétuo Socorro Martins Breckenfeld - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - SMS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 063/2014 - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO as disposições do



PUBLICAÇÃO

Nº 102014-SME/103



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

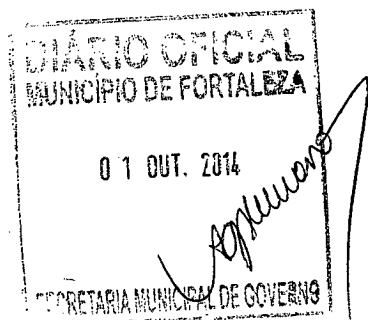
Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 169/2014** – Processo nº. P225602/2014, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital nº. 1618/14, fls. 129/171, **homologa, para que produza os efeitos legais e jurídicos**, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 494/499 do processo em referência, **em favor da empresa: LOTE 01 e 04: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.652.499/0001-09, no valor de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) e R\$ 1.167.600,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), respectivamente; **LOTE 02: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.789.577/0001-12, no valor de R\$ 4.197.600,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais); **LOTE 03: NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.239.951/0001-80, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). **Perfazendo um valor global de R\$ 8.431.200,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais)**. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação.

Publique-se e Cumpra-se.

Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2014.

Joaquim Aristides de Oliveira

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, respondendo



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,
 Liana Rangel Borges
 Secretária Executiva de Governo
 (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 01 DE OUTUBRO DE 2014

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 13

506 fls
D.A.F.
[Assinatura]

para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratado em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 19 de Setembro de 2014 a 19 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 19 de Setembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Sidney Sampaio Pontes - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3678/2014 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada pelo seu titular Joaquim Aristides de Oliveira, RG nº 372404 SSP/CE e CPF nº 081.780.463.34, com interveniência da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, representada pela Sra. Tânia Maria Nunes Beserra, residentes e domiciliados nesta Capital. **CONTRATADO(A): DULCE TEREZA AIRES DE FREITAS**, brasileiro(a), solteiro(a), Professor(a), RG nº 8908002014302 e CPF nº 41597010359, residente e domiciliado(a) à RUA ADRIANO MARTINS BAIRRO: JACARECANGA, CEP: 60010590, FORTALEZA - CE. DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a contratação de professor substituto por tempo determinado para a Rede Pública Municipal de Ensino. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O contratante em contraprestação pagará a(o) contratado(a) a remuneração mensal de R\$ 12,49 (doze reais e quarenta e nove centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto Municipal nº 13.278/2013, de 27 de dezembro de 2013, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. A despesa resultante desse Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 24.901.12.368.0042.2793.0001, Elemento de Despesa 3190004 Fontes de Recurso 0.101 e 0.104. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de 12 (doze) meses, de 22 de Setembro de 2014 a 22 de Setembro de 2015, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. DATA: Fortaleza (CE), 22 de Setembro de 2014. ASSINAM: **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**. Tânia Maria Nunes Beserra - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Dulce Tereza Aires de Freitas - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2014 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza. II - DETENTORA DO REGISTRO DE

PREÇOS: Empresa MAQMÓVEIS Indústria e Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 54.826.367/0004-30. III - DO OBJETO: Registro de preços visando à aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos, CD's, DVD's e material destinado a Psicomotricidade Relacional, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, conforme especificações e quantitativos citados no Anexo I - Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 129/2014, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº P000550/2013. IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 13.090 de 08.03.2013, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 e Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas alterações. V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 129/2014. VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2014. VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação - SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Em observância ao artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/93 (Institui normas para Licitações), o Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza cumprido todas as exigências do procedimento de Licitação do Pregão Eletrônico nº 169/2014 - Processo nº P225602/2014, cujo objeto é à aquisição futura e eventual de uniformes escolares para todos os 200 (duzentos) mil alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital nº 1618/14, fls. 129/171, HOMOLOGA, para que produza os efeitos legais e jurídicos, o resultado da licitação, nos termos indicados no relatório da Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza, fls. 494/499 do processo em referência, em favor da empresa: LOTE 01 e 04: MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA CONFECÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº 12.652.499/0001-09, no valor de R\$ 1.566.000,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e seis mil reais) e R\$ 1.167.600,00 (um milhão, cento e sessenta e sete mil e seiscentos reais), respectivamente; LOTE 02: GOLA POLO TEXTIL E MAGAZINE LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.789.577/0001-12, no valor de R\$ 4.197.600,00 (quatro milhões, cento e noventa e sete mil e seiscentos reais); LOTE 03: NOVO TEMPO IND E COM DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.239.951/0001-80, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais). Perfazendo um valor global de R\$ 8.431.200,00 (oito milhões, quatrocentos e trinta e um mil e duzentos reais). A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2014: Projeto/Atividade 24901.12.365.0052.2113.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Fonte de Recurso 5.187 do orçamento da Secretaria Municipal da Educação. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 30 de setembro de 2014. **Joaquim Aristides de Oliveira - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME, RESPONDENDO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2014 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº